



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

ACORDO DE LÍDERES Nº CM-004/2017

Exmo. Sr.
Vereador Adair Otaviano
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Os líderes que subscrevem, apresentam a Vossa Excelência, o presente **ACORDO DE LÍDERES**, nos exatos termos do art. 64, § 4º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis, visando alterar procedimento específico relacionado a seguinte matéria em tramitação: **PROJETO DE LEI Nº EM-045/2017**, aprova a planta genérica de valores do Município de Divinópolis para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU a partir do exercício de 2018.

O acordo de líderes assinado sem alterar essencialidades do processo legislativo, resolve:

Estabelecer prazo para apresentação de substitutivos e emendas parlamentares ao Projeto de Lei nº EM-045/2017 - **de 10 (dez) dias a partir da apresentação do presente acordo.**

Findo o prazo mencionado, não mais serão aceitos substitutivos e emendas ao projeto, sendo aqueles eventualmente apresentados, após prazo estabelecido, considerados como não existentes, para todos os fins de direito.

Estabelecer prazo para apresentação de pedido de informação de 10 **(dez) dias a partir da apresentação do presente acordo.**

O presente acordo produz efeitos imediatos, entrando em vigor na data e hora de sua publicação.

Divinópolis, 21 de novembro de 2017.

Josafá
Líder PPS

Ademir Silva
Líder PSD

César Tarzan
Líder PP

Marcos Vinícius
Líder PROS

Eduardo Print Júnior
Líder SD

Raimundo Nonato
Líder PDT

Renato Ferreira
Líder PSDB